

# UM PASSADO QUE ENCURRALA O PRESENTE: CIDADANIA, EQUIDADE E POLÍTICAS AFIR- MATIVAS NO PENSAMENTO BRASILEIRO<sup>1</sup>

JOSÉ HENRIQUE ARTIGAS DE GODOY

## RESUMO

A partir do estudo da práxis de José Bonifácio, Joaquim Nabuco e Florestan Fernandes, o artigo busca retomar os debates parlamentares desde a primeira Assembleia Constituinte, de 1823, procurando destacar a emergência de uma linhagem do pensamento social e político brasileiro marcada pela defesa de políticas de equidade racial. O pensamento e a ação destes intelectuais e parlamentares se ancoraram na defesa de políticas afirmativas e compensatórias que promovessem uma justiça social substantiva, pressupondo o reconhecimento das desigualdades como princípio para a promoção da equidade e da cidadania ativa. Este debate voltou ao centro da agenda política contemporânea na década de 1990, recompondo argumentos mobilizados por estes célebres intérpretes do Brasil desde os primeiros momentos de construção do Estado e da nação, estabelecendo um diálogo entre o passado, o presente e o futuro da questão social no país.

## PALAVRAS - CHAVE

Pensamento brasileiro, ação afirmativa, José Bonifácio, Joaquim Nabuco, Florestan Fernandes.

<sup>1</sup> Alguns argumentos deste artigo foram apresentados no XI Congresso Internacional Luso Afro Brasileiro, de Salvador, e no XII Congresso Internacional do Forum Mercosul de Ciências Sociais, do Rio de Janeiro, em 2011. Agradeço as colaborações dos comentadores e do público presente, que auxiliaram na formulação das interpretações aqui apresentadas. Agradeço ainda as sugestões dos pareceristas anônimos da revista Teoria & Sociedade.

Desde o século XIX, políticos e intelectuais defenderam a integração dos afro-descendentes por meio de incentivos estatais que promovessem uma equidade social e política mínima, pressuposto para a autonomia individual e para o exercício da cidadania ativa. Entre outros pensadores e parlamentares, José Bonifácio, Joaquim Nabuco e Florestan Fernandes apoiaram ações estatais que garantissem os fundamentos para o exercício pleno dos direitos. A retomada dos argumentos destes intelectuais e parlamentares pode auxiliar na definição das origens e do conteúdo histórico e político das teses contemporâneas favoráveis às políticas de equidade, a exemplo das ações afirmativas e compensatórias, entendidas como instrumentos para a construção de uma igualdade e de uma justiça social substantivas.

O esforço de “pensar o pensamento” de Bonifácio, Nabuco e Florestan não é tarefa que se resume a arrolar nomes, textos e argumentos considerados relevantes. Passa pela reflexão sobre o conteúdo das obras, sua relação com as trajetórias de seus autores e com os ambientes intelectuais e políticos nos quais se inseriram, assim como também pelas formas de organização e construção dos argumentos, suas referências e a fonte de suas influências. Mas “pensar o pensamento” é também verificar como ocorre a recepção dos argumentos dos pensadores, sua amplitude e longevidade, sua capacidade histórica de explicação da realidade social e política, sua influência na definição dos temas e nos conteúdos da reflexão e da *práxis* de suas e das gerações posteriores (Brandão 2007; Werneck Vianna 2001).

O presente artigo busca recompor, a partir da *práxis* de Bonifácio, Nabuco e Fernandes, uma longa linhagem do pensamento brasileiro que sugere a criação de políticas de equidade racial que, após mais de um século de debates parlamentares, lentamente vêm sendo executadas desde a década de 1990, tornando atuais plataformas e reflexões gestadas desde os primeiros momentos de formação do Estado, demonstrando a persistência de desigualdades históricas condicionantes de dilemas sociais presentes e intervenientes nas perspectivas futuras de construção da cidadania no país.

### JOSÉ BONIFÁCIO: UM ILUMINISTA NOS TRÓPICOS

José Bonifácio de Andrada e Silva nasceu em Santos em 1763, filho de Bonifácio José Ribeiro de Andrada e Maria Bárbara da Silva. De origem aristocrática, o casal teve sete filhos. Três deles se tornaram figuras ilustres da política brasileira, José Bonifácio, Antônio Carlos e Martin Francisco, patriarcas da mais longa linhagem de parlamentares do Império e da República.

Aos quatorze anos de idade José Bonifácio mudou-se para São Paulo, onde passou

a ser tutorado por dois padres, considerados os mais cultos da capitania. Desde muito cedo passou a estudar na biblioteca da cúria, a melhor da região na época (Caldeira 2002: 12). Aos vinte anos de idade Bonifácio foi enviado a Portugal para fazer seu curso superior na Universidade de Coimbra, onde se formou, em 1887, em Direito e Filosofia.

A Universidade de Coimbra passava, à época em que José Bonifácio lá estudou, por uma profunda onda de transformações que havia envolvido alterações na oferta de cursos, nos programas e nas grades curriculares. Após a reforma pombalina, além de preparar quadros para a administração do Estado a Universidade de Coimbra também passou a se dedicar à formação em Filosofia, entendida como um conjunto de disciplinas científicas, como Física, Química e Biologia. O espírito de inovação de influência iluminista inundou Coimbra, que iniciou um longo processo de mudança em relação aos séculos anteriores, marcados pelo conservadorismo e pelos valores da contrarreforma.

Enquanto acompanhava as disciplinas regulares do curso de Direito, Bonifácio também passou a aproveitar o ambiente acadêmico e, principalmente, a biblioteca da Universidade, onde tomou contato com as obras de Voltaire, Montesquieu, Locke e Rousseau, assim como também de Newton e Descartes, sem deixar de lado a literatura de Virgílio e Camões.

Jovem intelectual, reconhecido como um erudito, José Bonifácio foi convidado a ser sócio da Academia de Ciências de Lisboa, quando de sua fundação. Na Academia, apresentou aquele que seria o seu primeiro trabalho intelectual de relevo, no qual analisava a política portuguesa voltada para a pesca de baleias. Bonifácio já se demonstrava alinhado a uma vertente iluminista e liberal, com claras influências das novas doutrinas econômicas de Adam Smith. Em contraponto à vertente pombalina, que preconizava uma forte intervenção do Estado na esfera econômica e a promoção de monopólios, Bonifácio propugnava uma solução liberal que promovesse a concorrência e estimulasse o aperfeiçoamento do comércio de forma a promover a riqueza de Portugal, economicamente estagnado havia dois séculos. Suas ideias inovadoras no tangente à administração dos negócios do Estado estimularam a concessão, pelo governo português, de uma bolsa de estudos. Instituída pelo decreto real de 18 de fevereiro de 1790, a bolsa permitiu a Bonifácio “adquirir, por meio de viagens literárias e explorações filosóficas, os conhecimentos mais perfeitos da Mineralogia e mais partes da Filosofia e História Natural” (Andrada e Silva, apud Caldeira 2002: 15).

José Bonifácio pôde viajar por toda a Europa por dez anos. Entre suas atividades eram previstos contatos com diversas Universidades, embaixadores, políticos, assim como também a visita a empresas, laboratórios e órgãos governamentais. O objetivo do governo português era estratégico, visava formar uma elite tecnocrática dirigente.

As viagens de Bonifácio começaram com um período de moradia em Paris durante o início da Revolução Francesa. Em Paris, mesmo com tradições, modos e roupas aristocráticas, verteu-se à causa revolucionária, passando a usar a insígnia tricolor na lapela

(Caldeira 2002). Jamais foi republicano, mas se tornava, dia a dia, cada vez mais liberal e contrário ao antigo regime absolutista. Bonifácio começava a defender um modelo político preponderantemente parlamentar, uma vertente com significativa influência lockeana.

Bonifácio passou anos se aperfeiçoando no estudo da Mineralogia, da Matemática, da Física e da Química, acompanhando o trabalho de mestres como Lavoisier. Ao escrever um texto sobre os diamantes no Brasil, foi convidado a participar da Sociedade de História Natural de Paris, onde o trabalho foi originalmente publicado. Nos anos que se seguiram, após inúmeras viagens pela Europa, Bonifácio foi dignificado com títulos de sócio das mais importantes academias de ciências do mundo à época, na França, na Alemanha, na Itália, na Inglaterra, na Escócia e também nos Estados Unidos.

A experiência internacional propiciou a Bonifácio o contato com alguns dos mais ilustres intelectuais de seu tempo, tornando-se amigo, entre outros, dos irmãos Humboldt. Mais tarde, seria o primeiro tradutor de suas obras para o português. Bonifácio foi especialmente influenciado por Alexander von Humboldt, assumindo em consequência uma concepção culturalista das raças, em contraponto à vertente hegemônica evolucionista, orientadora da antropobiologia e da antropometria.<sup>2</sup>

Após sua longa viagem pela Europa, Bonifácio retornou a Portugal e passou a assumir um conjunto variado de postos de direção técnica do Estado. Quando voltou, já escrevia em seis idiomas e lia em onze. Era o mais experiente técnico em assuntos metalúrgicos e mineralógicos da Europa e tornou-se professor da Universidade de Coimbra.

Quando a família real deixou Lisboa, fugindo das tropas de Napoleão, José Bonifácio ficou na cidade e liderou a resistência. Coordenou a produção de munição para as tropas portuguesas, tornou-se comandante do Corpo Militar Acadêmico e, em seguida, assumiu a frente do serviço secreto da resistência. Bonifácio dirigiu a polícia quando o Porto foi retomado pelos portugueses. Com a corte no Brasil, assumiu a difícil tarefa de reorganizar o Estado português saído da guerra e com uma burocracia desmantelada e despreparada. Intelectual, soldado e comandante militar, Bonifácio ganharia feições de estadista. O iluminismo e o liberalismo passaram a orientar sua ação política.

2 A “Antropologia Comparativa” de Wilhelm von Humboldt tinha uma significativa aproximação com a ideia nacionalista romântica de Herder, que redundaria na concepção de *caráter nacional*. Autores clássicos como Rank e Dilthey foram seguidores desta vertente. Adolf Bastian foi o principal responsável pela conexão entre as “ciências da mente” (Geisteswissenschaften) de Wilhelm e as “ciências da natureza” (Naturwissenschaften) de Alexander von Humboldt. Na Alemanha, Franz Boas foi diretamente formado pelas concepções humboldtianas e, radicado nos Estados Unidos, influenciou uma das mais importantes escolas do pensamento antropológico, o culturalismo. Boas foi orientador, em Columbia, Nova York, de autores clássicos como Ruth Benedict, Margaret Mead, e também Ruth Landes, que se tornou uma estudiosa da religião e da cultura afrobrasileira e empreendeu diversos estudos inaugurais juntamente com Edson Carneiro. Boas também foi professor de Gilberto Freyre, quando este realizava o *Masters of Arts* em Columbia, que redundou no estudo sobre as relações patriarcais no Brasil do século XIX que, anos mais tarde, ganharia escopo com *Casa Grande & Senzala*. Há uma clara conexão entre o pensamento dos Humboldt e de Boas nos primeiros discursos favoráveis à miscigenação no Brasil, como o de Alberto Torres, que cita Boas em diversas passagens de *O problema nacional brasileiro*, e mais tarde, de Gilberto Freyre, que sempre se considerou discípulo do antropólogo alemão.

Após anos de serviços prestados à coroa portuguesa e dedicados à docência e à pesquisa em Coimbra, Bonifácio se aposentou e voltou ao Brasil, em 1819, aos cinquenta e seis anos de idade e após trinta e sete longe da terra natal. Havia se preparado para o abandono do ambiente intelectual cosmopolita português e para o retorno à Colônia tropical, que vivenciava seus primeiros anos de liberdade de imprensa e pensamento, um ambiente em que tudo estava por ser construído. Carregava consigo cerca de seis mil livros e a maior coleção mineralógica do mundo. Logo após a chegada, comprou um sítio no qual passaram a trabalhar apenas homens livres. Era preciso dar o exemplo de como seria viável uma economia moderna e civilizada sem a escravidão.

Quando a junta governativa de São Paulo indicou Bonifácio como representante junto às Cortes de Lisboa, o fez com base em uma plataforma clara de defesa dos interesses liberais da província. Procurava-se evitar qualquer tom recolonizador ou antimonárquico. Objetivava-se a garantia das liberdades comerciais criadas após 1808, com a abertura dos portos e as leis de privilégio aos produtos ingleses. Se, por um lado, os paulistas defendiam a abertura comercial, ela era criticada pelos portugueses, que viam o modelo alfandegário brasileiro como um meio de promoção da exploração estrangeira em detrimento das rendas e dos interesses do Reino português.

Nas Cortes, Bonifácio defendeu, inicialmente, a tese moderada. Propunha a instalação de um governo geral executivo no Brasil, a criação de colégios e de uma Universidade. Também dirigiu sua atenção para a causa indígena, sendo o primeiro intelectual brasileiro a preconizar o que viria a se tornar o Serviço de Proteção ao Índio, que derivaria na Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Bonifácio também defendia os mecanismos de povoamento, a fundação de uma capital a ser construída no centro do país, a criação de uma lei de terras e a abolição gradual da escravidão. Esta plataforma seria, nos anos seguintes, detalhada e transformada em projetos de lei na Constituinte de 1823.

Na Assembleia Constituinte Bonifácio defendeu uma plataforma liberal, mantendo suas convicções em favor de um governo monárquico constitucional com divisão de três poderes, seguindo os preceitos de Locke e Montesquieu. O liberalismo de José Bonifácio incluía a defesa dos direitos individuais e presumia os direitos naturais, a emancipação dos escravos<sup>3</sup> e a incorporação dos negros à sociedade por meio do apoio estatal, compatibilizando-os à vida livre, autônoma e cidadã. Em sua *Representação à Assembleia sobre a escravatura* (Andrada e Silva, apud Caldeira 2002: 200-217), só publicada em 1825, em Paris, o autor propunha a abolição do tráfico, a melhoria da sorte dos cativos e a promoção da progressiva emancipação.

3 Pouco antes de José Bonifácio, Hipólito José da Costa havia defendido a emancipação dos escravos através do *Correio Braziliense*, primeiro jornal brasileiro, editado em Londres, que circulou de 1808 a 1823. Em novembro de 1822, o influente jornalista afirmava que "...os brasilienses devem escolher entre terem uma Constituição política, duradoura, sem escravatura, ou conservar seus escravos e as supostas riquezas que deles lhes provém, sendo a sua pátria sujeita ao despotismo." (Costa 2001: 573)

Bonifácio foi o primeiro líder político brasileiro a criticar a desigualdade natural entre brancos, índios e negros, afirmando que as hierarquias entre eles seriam de ordem histórica, social, política e econômica, não fisiológica ou moral. As condições de submissão e violência a que os índios e negros estavam submetidos é que criava desigualdades e degenerava os costumes. O parlamentar foi também pioneiro na defesa da abolição do tráfico e, sucessivamente, da escravidão.

Em seu projeto de lei à Constituinte, Bonifácio retomava a teoria do direito natural na defesa da igualdade:

A sociedade civil tem por base primeira a justiça, e por fim principal a felicidade dos homens; mas que justiça tem um homem para roubar a liberdade de outro homem, e o que é pior, dos filhos deste homem, e dos filhos destes filhos? Mas dirão talvez que se favorecerdes a liberdade dos escravos será atacar a propriedade. Não vos iludais, senhores, a propriedade foi sancionada para bem de todos, e qual é o bem que tira o escravo de perder todos os seus direitos naturais, e se tornar de *pessoa a coisa*, na frase dos jurisconsultos? Não é pois o direito de propriedade que querem defender, é o direito da força, pois que o homem, não podendo ser coisa, não pode ser objeto de propriedade. Se a lei deve defender a propriedade, muito mais deve defender a liberdade pessoal dos homens, que não pode ser propriedade de ninguém, sem atacar os direitos da Providência, que fez dos homens livres, e não escravos; sem atacar a ordem moral das sociedades, que é a execução estrita de todos os deveres prescritos pela natureza, pela religião e pela sã política; ora, a execução de todas essas obrigações é o que constitui a virtude; e toda legislação, e todo governo (qualquer que seja sua forma) que a não tiver por base, é como a estátua de Nabucodonosor, que um pedra desprendida da montanha a derribou pelos pés; é um edifício fundado em areia solta, que a mais pequena borrasca abate e desmorona (Andrada e Silva, apud Caldeira 2002: 207-208).

A argumentação parlamentar de José Bonifácio partia das ideias e da ação de William Wilberforce e Thomas Fowell Buxton, deputados ingleses que se tornaram líderes do movimento mundial em favor da abolição da escravidão. Seguindo os argumentos dos parlamentares ingleses, Bonifácio criticava a sociedade brasileira, por ele denunciada como surda à razão e à religião cristã e, por isso, incapaz de exaltar a honra e o brio nacional. Questionava como poderia haver uma “Constituição liberal e duradoura em um país continuamente habitado por uma multidão imensa de escravos brutais e inimigos?” (Andrada e Silva, apud Caldeira 2002: 201).

Bonifácio acreditava que apenas com a emancipação gradativa da escravidão seria possível criar “em poucas gerações uma nação homogênea” (Andrada e Silva, apud Caldeira 2002: 202). O autor propunha amalgamar os elementos do povo, acabando com a heterogeneidade física e civil.

O projeto de lei proposto, escrito para a Constituinte de 1823, previa que todos os

forros sem ofício recebessem do Estado uma sesmaria de terra para cultivarem e os socorros necessários para se estabelecerem. Os valores seriam restituídos ao tesouro por meio de pagamento “com o andar do tempo” (Andrada e Silva, apud Caldeira 2002: 211). Além disso, propunha recompensas para os senhores que alforriassem mais de oito famílias e distribuíssem terras e utensílios necessários à autonomia destes escravos forros. Estes proprietários seriam contemplados com títulos de beneméritos da pátria e teriam direito a requerer mercês e condecorações públicas.

Apesar de, em diversos momentos de seu discurso, relegar um papel moral e intelectual inferior ao escravo, defende, por sua vez, a igualdade fisiológica, civil e política entre brancos e negros.

Na representação à Assembleia afirmava que a convivência com a escravidão e o tratamento desumano aos cativos barbarizaria os civilizados. Segundo o deputado constituinte: “Nós tiranizamos os escravos e os reduzimos a brutos animais, e eles nos inoculam toda a sua imoralidade e todos os seus vícios” (Andrada e Silva, apud Caldeira 2002 : 204). Se, por um lado, apresenta os escravos como fonte de imoralidade e vício, por outro afirma que o fundamento dessa condição reside no tratamento despótico. O fundamento da degeneração moral, portanto, originar-se-ia antes da relação de escravidão que dos princípios fisiológicos ou morais do escravo. Os negros, para Bonifácio, seriam “homens como nós, e não formam uma espécie de brutos animais”. Os negros, “sentem e pensam como nós”.

Já na primeira linha de seu projeto de lei Bonifácio afirma que havia chegado a hora da “regeneração política da nação brasileira”. Toda a nação seria, portanto, politicamente degenerada. O estatuto da escravidão levava o senhor a aceitar a perpetuação do sofrimento e a tolerar a violência e o despotismo enquanto regras regulares de conduta, o que o tornaria tão bárbaro quanto o escravo. A regeneração da nação derivaria da dissolução dos princípios da escravidão e do amálgama do povo e das diferentes cores, proporcionando a universalização dos princípios de cidadania.

José Bonifácio conclui seu projeto de lei afirmando os princípios liberais que orientaram seu pensamento: “Sem liberdade individual não pode haver civilização nem sólida riqueza; não pode haver moralidade e justiça; e sem essas filhas do céu, não há nem pode haver brio, força e poder entre as nações” (Andrada e Silva, apud Caldeira 2002: 217).

A Assembleia Constituinte foi dissolvida e José Bonifácio exilado antes que o projeto pudesse ser levado à votação. De 1823 em diante, o discurso emancipacionista foi deixado de lado.

A partir da década de 1830 as pressões internacionais levaram ao fim do tráfico. Após a lei Eusébio de Queiroz, de 1850, a questão escrava ficou fora do Congresso por mais cerca de quinze anos. Voltaria ao debate parlamentar por obra da Coroa.

Membro do panteão dos heróis pátrios, Bonifácio foi um dos *founding fathers* do Estado e da nação. Primeiro clássico intérprete do Brasil, seu pensamento social e político

continua atual, permitindo um diálogo com o momento contemporâneo, envolvendo as fragilidades do modelo institucional e da ideia de cidadania no Brasil. O “patriarca da independência” foi um ilustre representante de uma longa linhagem liberal coimbra, que teve importância decisiva nos delineamentos políticos do I Reinado. O acompanhamento de sua trajetória e de seu pensamento auxiliam na recomposição das discussões parlamentares sobre liberdades, direitos, igualdade, equidade e integração étnica e nacional. Pensar o pensamento de Bonifácio representa um esforço de reflexão sobre as raízes e as mazelas do Brasil de ontem e de hoje.

## JOAQUIM NABUCO E A OBRA DA ESCRAVIDÃO

Nabuco de Araújo, pai de Joaquim Nabuco, na condição de Ministro da Justiça, já demonstrava tendências francamente contrárias à escravidão, fazendo cumprir-se a proibição ao tráfico. Em 1855 “mandou invadir engenhos e processar seus donos, e afastou três desembargadores da Relação de Pernambuco que tinham votado pela absolvição dos acusados” (Carvalho 2007: 131).

Em janeiro de 1864, D. Pedro II sugeriu a Zacarias de Góis e Vasconcelos, em sua segunda passagem pela chefia do Gabinete, que o Brasil deveria iniciar um processo de emancipação dos escravos pela liberdade do ventre.

Em carta de 23 de novembro de 1866, o Imperador afirmava: “tomara que já se possam libertar todos os escravos da nação, e providenciar a respeito da emancipação dos outros. Há de se lá chegar e grande será minha satisfação” (apud Carvalho 2007: 132). No mesmo ano, Pedro II designou Pimenta Bueno, Visconde e futuro Marquês de São Vicente, para redigir um estudo sobre o tema da emancipação. Elaborados cinco anteprojetos, nenhum teve acolhimento pelo gabinete conservador de Pedro de Araújo Lima, o Marquês de Olinda. A eclosão da guerra do Paraguai serviu de justificativa para que as discussões sobre a emancipação dos escravos fossem adiadas. Após o fim do conflito, entretanto, a questão do “elemento servil” só voltaria ao centro do debate parlamentar em 1871, no gabinete conservador de Rio Branco.

Após a queda de Olinda, Zacarias de Góis e Vasconcelos assumiu a chefia do gabinete. Ex-conservador, o político liberal havia incentivado a Conciliação e foi fundador da Liga Progressista. O novo governo respondeu ao apelo da Junta Francesa de Emancipação, por meio do ministro dos negócios estrangeiros, Martim Francisco, afirmando que, uma vez cessado o tráfico, a abolição seria uma questão de “forma e oportunidade”, reascendendo o debate parlamentar sobre a questão escrava (Bethell & Carvalho 2009: 209).

O tema foi ainda instigado pela fala do trono de 1867, acordada com Zacarias, na qual o Imperador afirmava que o elemento servil não poderia deixar de merecer

consideração, no sentido de terem atendidos “os altos interesses que se ligam à emancipação”. Afirmava também ser necessário promover a colonização e a instrução pública. No ano seguinte o Imperador voltou ao tema, defendendo mais atenção para a instrução pública, afirmando que o “elemento servil tem sido objeto de assíduo estudo, e oportunamente submeterá o governo à vossa [do Parlamento] sabedoria e conveniente proposta” (Falas do Trono 1977: 374). O estudo de que falava D. Pedro II se referia aos esforços de Nabuco de Araújo e Pimenta Bueno no sentido de formular uma legislação emancipacionista.

Apesar do discurso do Imperador, o tema da escravidão ficou fora da cena parlamentar com a guinada política e a subida do gabinete Itaboraí, em 1868. Reassumiam o ministério, com Rodrigues Torres, alguns experientes líderes conservadores, como Cotegipe e Rio Branco (pai), além de jovens da segunda geração Saquarema, como o filho homônimo do visconde do Uruguai, Paulino José Soares de Souza, e José de Alencar que, no ano anterior, havia escrito *Ao Imperador, novas cartas políticas a Erasmo*, texto no qual, entre outros temas, apresenta uma defesa veemente da continuidade da escravidão, afirmando que, acima de tudo, a escravidão civilizaria o escravo. Até o fim do gabinete conservador e o retorno dos liberais ao governo, em 1870, o tema ficou adormecido.

Com a dissolução do gabinete Itaboraí e a posse de São Vicente, o debate sobre as alternativas à emancipação dos escravos voltou a tomar a atenção da Assembleia. Ainda não se falava abertamente em abolição, os discursos sobre o tema da escravidão focavam privilegiadamente a questão da emancipação gradual dos escravos.

O gabinete liberal não conseguiu pactuar uma saída à contenda e caiu. Segundo José Murilo de Carvalho, “São Vicente era bom de projeto, mas ruim de política” (Carvalho 2007: 135). O novo gabinete conservador de Rio Branco rapidamente encaminhou para aprovação do Parlamento um texto com modificações significativas em relação àquele apresentado pelos liberais, limitando o escopo original da proposta.

Passado o ventre livre, o debate sobre a abolição ficou novamente escanteado, pelo Congresso. Oito anos depois, em 1879, a campanha abolicionista teve início com a apresentação do projeto de Jerônimo Sodré, defendido por meio da ação militante e entusiástica do recém chegado ao Parlamento, o jovem Joaquim Nabuco, à época com trinta anos de idade.

A trajetória de defesa da abolição começou a aproximar Joaquim Nabuco da política desde 1869, quando passou a traduzir para seu pai os documentos periódicos da *British and Foreign Anti-Slavery Society*, entidade criada por Willforce com a qual manteria históricas relações, especialmente durante a campanha abolicionista. Nesta época Nabuco de Araújo havia criado o jornal *A Reforma* e o *Centro Liberal*, que defendia, entre outras bandeiras, o fim da escravidão.

Oriundo de uma família aristocrática com tradicional participação política, formada por gerações de senadores, Joaquim Nabuco assumiu um perfil ideológico liberal com

forte influência anglo-saxã, o que o levou à defesa da causa abolicionista antes mesmo de se render à atividade política parlamentar. Seus referenciais: Willbforce, Buxton e José Bonifácio. Seu ídolo maior: William Gladstone.<sup>4</sup>

Nabuco havia estudado em meio aos liberais da faculdade de direito em São Paulo, onde ouvira os discursos e poesias abolicionistas de seus colegas Rui Barbosa e Castro Alves. Na mesma faculdade de Direito criou o jornal *A independência*, com claras referências a José Bonifácio, pouco depois editou o periódico estudantil *A tribuna*, no qual criticava o gabinete Zacarias, mostrando-se mais liberal que os liberais que propugnavam a Conciliação.

De volta a Recife, onde concluiu o curso de direito, Joaquim Nabuco foi acolhido pela família de Domingos de Sousa Leão, o Barão de Vila Bela, chefe político liberal de Pernambuco. Diferente do ambiente da faculdade do largo de São Francisco, influenciado pela visão reformada liberal, a escola do Recife era marcada pelo conservadorismo de tradição coimbreense, de perfil notadamente escravista. Na época, doutrinas europeias como o naturalismo, o evolucionismo cultural e o darwinismo social eram professadas por renomados intelectuais como Tobias Barreto e Sílvio Romero. Na década de 1870, o Recife se tornou o mais importante polo de produção intelectual do Nordeste, reunindo várias tendências.

No Recife, inicialmente longe da política, Nabuco passou a frequentar assiduamente os salões aristocráticos e os banquetes promovidos pelas famílias ilustres da cidade. Seu sobrenome e seus círculos de relacionamento abriram as portas do restrito ambiente das elites imperiais de Pernambuco. Ao se formar, aos vinte anos de idade, em 1870, escreveu *A escravidão*, publicado postumamente. O panfleto já apresentava uma argumentação que seria usada mais tarde em outras obras, como *O Abolicionismo*. A causa abolicionista começava a aproximar Nabuco da política, levando-o às galerias do Senado no intuito de acompanhar os debates parlamentares que redundaram na aprovação da lei de 1871.

Nas memórias de *Minha Formação*, Nabuco destaca que de 1873 a 1878 a política foi secundária em sua vida, voltada principalmente para a literatura. Sua fase de formação se findaria com a morte de seu pai. Após uma instável passagem pela carreira diplomática, como adido de legação em Washington e Londres, retornou para Recife já indicado para concorrer às eleições como candidato à Assembleia Geral por Pernambuco.

Em 1879, amparado pelo apoio de Vila Bela, Joaquim Nabuco assumiu a cadeira de deputado na Assembleia. Ao ser alçado à vida política, deu um novo rumo à sua

<sup>4</sup> Willbforce foi o primeiro parlamentar a levantar a bandeira abolicionista na Inglaterra, onde fundou aquela que viria a se tornar a *Anti-Slavery Society*. Sua ação parlamentar foi continuada por Henry Bougham e Thomas Fowell Buxton. William Ewart Gladstone foi parlamentar e primeiro-ministro inglês. Suas gestões foram marcadas pela defesa da abolição em todo o mundo. Em 1887, por meio da articulação de Charles Allen, Nabuco teve um encontro com Gladstone, conquistando o apoio do governo inglês à campanha abolicionista.

trajetória pessoal, marcada pelo estilo de vida boêmio, aristocrático e excêntrico. O jovem dândi se tornou a mais popular liderança política nacional nos anos derradeiros do Império (Alonso 2007).

O liberalismo de perfil anglo-saxão levou Nabuco à defesa da extinção do trabalho compulsório. A abolição da escravidão deveria ser o início de um processo de dissolução da cultura forjada sob a ordem senhorial e o regime escravocrata. O fim do trabalho compulsório seria a primeira abolição, que deveria ser seguida de uma segunda, que romperia definitivamente com as heranças econômicas, sociais, culturais e políticas derivadas da escravidão e do regime hierárquico senhorial.

Assim como nas teses de Bonifácio, Nabuco argumenta que a libertação dos escravos não seria suficiente para superar um conjunto de preconceitos e desigualdades reiteradas historicamente pela tradição e pelos costumes. Ambos destacavam a importância da promoção de meios para a construção de uma equidade mínima, como a garantia de educação, terras e incentivos para os libertos, sem o que não seria possível promover uma integração social que tornasse o escravo cidadão.

As críticas severas ao gabinete liberal fizeram com que Nabuco perdesse apoiadores em Pernambuco. Ciente de seu isolamento, em 1881 candidatou-se pelo distrito da corte, certo da derrota. Na campanha de 1884, refere-se a essa candidatura dizendo: “eu sabia que não seria eleito por parte alguma, mas era meu dever dar batalha” (Nabuco 2005b: 98). Praticamente não fez campanha, limitando-se a editar uma circular de candidato. Citada por Evaldo Cabral de Mello, em nota sobre os diários de Nabuco, uma carta endereçada a Charles H. Allen, secretário da *Anti Slavery Society*, com quem manteve estreitas relações, confirma sua posição cética quanto à candidatura:

Foi uma tentativa muito ousada essa, de lutar contra a escravidão na cidade que dizem ser a capital do café. Se for derrotado, como conto ser, irei provavelmente para Londres por alguns anos, já que quase nada poderei fazer fora do Parlamento, exceto educar o povo através de panfletos e escritos e isso posso fazer melhor de Londres do que daqui (Nabuco 2005b: 245).

E de fato fez. Em Londres, sob o apadrinhamento de Francisco Inácio de Carvalho Moreira, o Barão de Penedo, Nabuco passou a escrever para o *Jornal do Comércio* e produziu o mais importante panfleto em favor da abolição, o clássico *O Abolicionismo*. Nabuco afirmava que só o Parlamento poderia pôr um fim definitivo à escravidão, daí o discurso claramente voltado para a apreciação da bancada liberal. Com um tom diplomático, nessa época ainda falava em indenização para os proprietários de escravos.

Ao descrever seus anos de autoexílio dizia que na Europa “não ia ficar inativo”, o seu meio de ação era “a palavra e a pena”, não podendo falar, lhe negada a tribuna da Câmara, escreveria (Nabuco 2005b: 1043). *O Abolicionismo* é ao mesmo tempo resultado

do ostracismo e preparação para o retorno à pejeia política no ano seguinte, nas eleições de 1884, quando voltou para Recife para uma nova campanha a deputado.

A plataforma expressa n' *O Abolicionismo* apresenta um tom menos agressivo e entusiástico em relação aos comícios no Recife, durante a campanha eleitoral do ano seguinte, quando Nabuco acirra suas posições, rejeitando a política de indenização aos senhores de escravos. A campanha de 1884 foi antológica, a primeira que contou com *meetings*. Nabuco inovava e empolgava a população do Recife com seus discursos inflamados em favor da reforma agrária e da abolição. Embora eleito, seu nome foi barrado pela comissão de verificação de poderes e não pode ser diplomado. Em seguida à degola, Nabuco voltou para Londres. Retornaria ao Brasil com a ascensão do gabinete Dantas, líder liberal de perfil abolicionista e membro do grupo de amigos mais próximos de Nabuco.

Candidato pelo primeiro distrito do Recife, Nabuco teve votação para se eleger, mas essa não foi suficiente para romper as barreiras interpostas pelos partidos imperiais, que impediram sua diplomação e posse. Seu mandato foi cassado pela Assembleia em face de um acordo entre liberais e conservadores que tinha como objetivo retirar do Parlamento o tema da abolição. A indignação pela cassação, entretanto, fez com que alguns deputados eleitos por Pernambuco renunciassem para que fossem convocadas novas eleições e, então, Nabuco pudesse, finalmente, se eleger e tomar posse novamente na Assembleia. Em 1885, Nabuco foi reeleito mas, com a queda do Gabinete Dantas, a Assembleia liberal foi dissolvida.

As propostas emancipacionistas de Souza Dantas levaram à queda do Gabinete. Saraiva, liberal, também não conseguiu pactuar e levar à votação a proposta emancipacionista que, mais tarde, com a subida do gabinete conservador de Cotegipe, sairia do papel, dando origem à Lei dos sexagenários, com significativas alterações em relação à proposta original dos liberais, ampliando de sessenta para sessenta e cinco anos a idade máxima para os escravos.

A grande onda imigratória para o café se iniciou em 1886, o que abriu caminho para que alguns líderes políticos paulistas mudassem de posição e passassem a defender a abolição, a exemplo dos Prado, tanto do Conselheiro Antônio Prado, conservador e adepto republicano, quanto de seu meio-irmão, Martinico, liberal e republicano histórico. Os Prado se aproximaram de Nabuco, que se tornou amigo pessoal do Conselheiro. A ascensão do gabinete João Alfredo e o encaminhamento da proposta de abolição teve clara influência da elite cafeeira paulista e, desta, especialmente, dos Prado.

Em 1887, Nabuco regressou ao parlamento, novamente eleito por Recife. A campanha foi acirrada. Após uma longa estada em Londres, longe de sua terra natal havia algum tempo, Nabuco concorreu contra Manuel Portela, que era ministro do Império e gozava do apoio explícito do gabinete.

Na plataforma de Nabuco a questão do latifúndio é diretamente conectada à da escravidão, formando os pilares da cultura hierárquica e da decadência econômica do

Norte e do país como um todo. Na campanha eleitoral de 1884, Nabuco afirmava:

Senhores, a propriedade não tem somente direitos, tem também deveres, e o estado de pobreza entre nós, a indiferença com que todos olham para a condição do povo, não faz honra à propriedade, como não faz honra aos poderes do Estado. Eu, pois, se for eleito, não separarei mais as duas questões — a da emancipação dos escravos e a da democratização do solo. Uma é o complemento da outra. Acabar com a escravidão não nos basta; é preciso destruir a obra da escravidão (Nabuco 2005a: 58).

A defesa da reforma agrária estava vinculada a uma plataforma composta por outras reformas, dentre as quais, a tributária. Nabuco propõe um imposto territorial progressivo que permitisse que os proprietários de fato contribuíssem “para as despesas do Estado em proporção dos seus haveres” (Nabuco 2005a: 58). Na campanha eleitoral, criticava o fato de que por vezes os pobres chegavam a pagar mais impostos que os ricos proprietários. Antes da candidatura de 1884, Nabuco já defendia uma lei que promovesse uma compensação tributária a ser paga por aqueles que controlassem a propriedade improdutiva, o que serviria de fator inibidor à concentração fundiária. N’*O Abolicionismo* cita o relatório assinado por Cotegipe para uma comissão parlamentar, criada em 1874, na qual defende o imposto territorial como único remédio para acabar com o “mal, ou antes abuso, que criou uma classe proletária no meio de tanta riqueza desaproveitada” (Nabuco 2000: 118).

A reforma agrária deveria permitir o parcelamento do solo para uso das famílias de trabalhadores, tornando-o produtivo, rompendo o parasitismo dos séculos anteriores. Como nas palavras de Rebouças, Nabuco critica o monopólio da terra defendendo a “democracia rural”, afirmando que “onde há grande número de pequenos proprietários a propriedade está muito mais firme e solidamente fundada do que onde por leis injustas ela é o privilégio de muito poucos” (Nabuco 2005a: 59).

Ao lado da ocupação produtiva do solo e da liberdade e independência dos trabalhadores, seria preciso promover políticas que preparassem os meios para o desenvolvimento e a integração social, obstados por séculos de regime servil. Sem os estímulos à autonomia do indivíduo não seria possível tornar o escravo cidadão, assim como não se superaria a hierarquia social, o preconceito ou o paternalismo dos senhores, impedindo a integração social e a independência dos libertos. As reformas teriam início em um processo cotidiano de mudança de mentalidades tanto dos escravos quanto dos senhores, corrompidos pela ordem escravocrata. A mudança individual e coletiva deveria ser estimulada “por meio da educação, da associação, da imprensa, da imigração espontânea, da religião purificada, de um novo ideal de Estado” (Nabuco 2000: 170).

Seguindo o argumento de José Bonifácio, entendendo a escravidão como um fato social total, a sua superação exigiria tempo para regenerar uma sociedade com uma

história, uma cultura, uma economia e um Estado ainda marcados profundamente pela escravidão e pelo preconceito, seria preciso passar por gerações que concatenassem “transformações complexas e dolorosas” no sentido da construção de uma sociedade com igualdade social e com integração, uma “nação mestiça” (Nogueira 2010: 158).

Nabuco temia que após a abolição se perpetuasse uma situação análoga à da escravidão, marcada pela dependência e pela miséria. Clamava, na campanha de 1884, pela consciência dos trabalhadores, para que não se transformassem em novos escravos das elites políticas: “vós mostrareis que a escravidão não há de produzir neste país depois do mercado de escravos o mercado de eleitores” (Nabuco 2005a: 60).

Não haveria liberdade sem a garantia do trabalho e da educação. Segundo o autor:

A liberdade sem o trabalho não pode salvar este país da bancarrota social da escravidão, nem merece o nome de liberdade; é a escravidão da miséria. O trabalho sem a instrução técnica e sem a educação moral do operário não pode abrir um horizonte à nação brasileira (Nabuco 2005a: 65).

Como chama a atenção Marco Aurélio Nogueira (2010: 157), segundo Nabuco, ao lado de uma reforma tributária, de uma reforma educacional, de uma reforma política, de uma reforma trabalhista, seria ainda necessária a criação de mecanismos previdenciários que permitissem a proteção à velhice dos trabalhadores (Nabuco 2005a: 65).

Quando Nabuco escreveu *O Abolicionismo*, a maioria dos escravos do Norte já havia sido vendida para as fazendas de café no Sul. A região passava a vivenciar um momento pós-escravidão, marcado pela pobreza extrema e pela memória do trabalho como atividade servil. A concentração da propriedade seria o elemento chave para a perpetuação da miséria e da dependência do lavrador pobre e sem terra em relação aos senhores rurais e aos coronéis. A lei de terras de 1850, decretada em paralelo ao fim do tráfico, praticamente eliminava a possibilidade do trabalhador livre de se tornar proprietário e independente dos senhores rurais.<sup>5</sup>

Os séculos de escravidão haviam obstado o desenvolvimento de uma classe de cidadãos e camponeses.

Uma classe importante, cujo desenvolvimento se acha impedido pela escravidão, é a dos lavradores que não são proprietários, e, em geral, dos moradores do

5 Antecipando argumentos usados por Maria Sylvia de Carvalho Franco (1984) ao descrever o panorama de dependência dos homens livres na ordem escravocrata, Nabuco já indicava que o trabalhador sem terra tendia a se submeter ao poder dos latifúndios. Oliveira Vianna, em *Populações Meridionais do Brasil* (Vianna 1987) diria ser esta situação resultante do “caráter simplificador do grande domínio rural”. A sociedade toda, de alto a baixo, livres e escravos, tenderia a se submeter ao patriarca, quer para obter favores e proteção, quer por imposição e violência. Desta forma, a abolição não romperia com o poder absorvente do grande domínio rural. Sem a garantia de terra que permitisse a autonomia dos recém libertos, não se constituiria uma classe de camponeses, sem a qual as desigualdades e o domínio hierárquico tenderiam a se reproduzir mesmo em face do fim do trabalho compulsório.

campo ou do sertão. Já vimos a que se acha, infelizmente, reduzida esta classe, que forma a quase totalidade da nossa população. Sem independência de ordem alguma, vivendo ao azar do capricho alheio, as palavras da oração dominical: O pão nosso de cada dia, nos dai hoje têm para ela uma significação concreta e real. Não se trata de operários, que, expulsos de uma fábrica, achem lugar em outra; nem de famílias que possam emigrar; nem de jornaleiros que vão ao mercado de trabalho oferecer os seus serviços; trata-se de uma população sem meios, nem recurso algum, ensinada a considerar o trabalho como ocupação servil, sem ter onde vender os seus produtos, longe da região do salário – se existe esse Eldorado, em nosso país – e que por isso tem que resignar-se a viver e criar os filhos, nas condições de dependência e miséria em que se lhe consegue vegetar (Nabuco 2000: 124-125).

Os trabalhadores livres não proprietários eram obrigados a se submeter a regimes de meação e parceria. Estes, para Nabuco, ainda seriam favorecidos, pois, abaixo deles, ainda havia a categoria dos que levavam “existência nômade e segregada de todas as obrigações sociais, como fora de toda a proteção do Estado” (Nabuco 2000: 125).

Segundo Nabuco, ao sertanejo não “se lhe oferecia um salário certo. Se lhe propusessem um meio de vida permanente, que melhorasse a sua condição, ele teria provavelmente aceito a oferta”. Durante séculos a escravidão inibiu o mercado de trabalho de forma que:

o trabalhador livre não tinha lugar na sociedade, sendo um nômade, um mendigo, e por isso em parte nenhuma achava ocupação fixa; não tinha em torno de si o incentivo que desperta no homem pobre a vista do bem-estar adquirido por meio do trabalho [...] como vivem, como se nutrem, esses milhões de homens, porque são milhões que se acham nesta condição intermediária, que não é escravo, mas também não é o cidadão. (Nabuco 2000: 116)

O receio maior de Nabuco residia na possibilidade de, com a abolição, o ex-escravo se tornar um trabalhador desprovido dos meios de exercício da cidadania, excluído e miserável, incapaz de sair de uma situação de abandono, como verificava ser aquela dos homens livres desamparados que povoavam, aos milhões, os sertões do Norte de sua época.

A crítica apresentada por Joaquim Nabuco após a abolição se voltou prioritariamente para a superação da obra sociocultural, econômica e política da escravidão. A abolição devia ter sido o início de um processo de superação dos caracteres culturais asentados sobre arraigadas tradições hierárquicas. Seria preciso construir um conjunto de valores calcados no trabalho, desvalorizado em face de sua expressão histórica associada ao despotismo e à submissão. O fim do trabalho compulsório deveria ser o preâmbulo da modernidade e de seu fundamento moral, a ética do trabalho. Com o trabalho, com o acesso à terra e com a educação, viria naturalmente a independência e a cidadania.

Após a abolição, entretanto, nenhuma política pública foi implementada no

sentido da garantia de uma equidade mínima que permitisse uma integração dos negros e seus descendentes na ordem política capacitária, vetando a estes os meios de exercício da cidadania. Formalmente, entretanto, após o treze de maio os libertos se tornaram cidadãos, sem que isso refletisse em uma igualdade ou uma justiça substantivas. Sem equidade e sem condições de acesso aos bens econômicos, políticos e culturais, os afrodescendentes continuaram a ser submetidos ao preconceito, assim como lhes foram obstados os instrumentos de promoção das oportunidades políticas, econômicas e sociais de ascensão, reproduzindo a exclusão e a hierarquia social dos séculos anteriores.

Monarquista, Nabuco viveu dez anos de ostracismo político após o golpe de Deodoro. Retornaria à vida pública como primeiro embaixador brasileiro em Washington, onde morreria anos depois, em 1910, louvado e mitificado como o principal artífice da abolição.

Nas primeiras décadas do século XX, alguns intelectuais voltaram a rechaçar as vertentes racialistas, as interpretações evolucionistas e darwinistas e a teoria do branqueamento, professadas pela geração de 1870. Manoel Bomfim e Alberto Torres, na contramão do pensamento hegemônico da época, criticavam a ideia de que negros e mestiços seriam degenerados. Estes autores foram os primeiros a defender e valorizar a mestiçagem como fundamento cultural e étnico da nacionalidade.

Manoel Bomfim escreveu *América Latina, males de origem* em 1903 e, logo após sua publicação, em 1905, originou uma forte reação de Sílvio Romero, o que demonstra o impacto da recepção de suas teses, que auxiliariam na superação paradigmática dos referenciais racialistas, naturalistas e evolucionistas. Bomfim dizia que os males de origem na América Latina não tinham relação com a formação racial ou étnica, mas com as formas coloniais e pós-coloniais de parasitismo social e político.

Pouco depois, em 1912, Alberto Torres publicou um artigo no *Jornal do Comércio*, que seria republicado dois anos depois em *O Problema Nacional Brasileiro*, intitulado *Em prol das nossas raças*, no qual defendia a mestiçagem e criticava veementemente as teorias racialistas da antropobiologia. Bomfim e Torres defendiam que a mestiçagem representava um espírito avesso aos preconceitos e favorável à tolerância racial, seria um aspecto característico de nossa identidade cultural. Os mestiços brasileiros seriam depositários de valores modernos, tolerantes e democráticos, antes que hierárquicos, como exprimia o pensamento racista europeu do século XIX, derivado de profundas raízes aristocráticas e exclusivistas.

Na década de 1930, Gilberto Freyre, especialmente com *Casa Grande & Senzala*, foi o principal autor a superar, definitivamente, as teorias racialistas. O argumento de Freyre ganhou rapidamente adeptos e, com o tempo, tornou-se hegemônico. Se, por um lado, Freyre foi em grande medida responsável pela negação definitiva do paradigma racialista, por outro abriu espaço para a formação de um argumento que embutia uma ideia de que a miscigenação demonstraria não haver preconceitos entre os brasileiros.

A partir da década de 1940 e 1950, lentamente, começaram a aparecer vozes dissonantes que seriam amplificadas com o chamado Projeto UNESCO, que reuniu intelectuais como Roger Bastide, Luis Costa Pinto, Oracy Nogueira e Florestan Fernandes, no esforço de empreender estudos sistemáticos em todo o país para verificar, empiricamente, a situação dos negros em face da emergência da nova sociedade urbana e industrial (Maio 1977).

Algumas interpretações acerca da posição subalterna dos afrodescendentes na sociedade urbano-industrial vinculavam a situação hierárquica vivenciada entre brancos e a “gente de cor” a pressupostos exclusivamente classistas. A maior parte dos intelectuais do Partido Comunista, por exemplo, não incluíam na pauta revolucionária o fator racial, relacionando a problemática estratificação social às questões exclusivamente econômicas e classistas, como se os afrodescendentes e os brancos fossem submetidos aos mesmos condicionantes de subalternidade próprios da ordem burguesa e competitiva.<sup>6</sup>

A partir de pesquisas realizadas pelo Projeto UNESCO, constatou-se que a industrialização e a urbanização não haviam eliminado o preconceito e a exclusão social dos afrodescendentes. Estes continuavam a ser hierarquicamente submissos aos brancos, que concentravam recursos políticos, culturais e econômicos, o que limitava a ascensão social de negros e mulatos na sociedade de classes. Se a raça deixava de ser o fundamento de explicação das desigualdades, a cor, por sua vez, reproduzia padrões hierárquicos e excludentes de relacionamento. Os afrodescendentes teriam assumido as posições sociais e econômicas mais subalternizadas na sociedade urbana e industrial, reproduzindo a estratificação estamental mesmo em face da revolução burguesa e da emergência da ordem competitiva.

Após o holocausto, a ONU decidiu patrocinar uma ampla pesquisa no Brasil para tentar explicar como o país conseguira promover o que era entendido na época como harmonização das relações raciais. O Brasil era visto como um laboratório de tolerância racial, representando um suposto exemplo a ser seguido. Foram realizados levantamentos sistemáticos em Recife, Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo. Cada pesquisa ficou sob a responsabilidade de um conjunto de intelectuais. Destes, alguns dos resultados mais relevantes foram produzidos pelo grupo ligado à chamada escola sociológica paulista, que reunia, entre outros, Roger Bastide, Florestan Fernandes, Antonio Candido, Fernando Henrique Cardoso e Octavio Ianni. O trabalho dos paulistas redundou na publicação,

6 Membro do Partido Comunista, mas não alinhado ao stalinismo, Clóvis Moura publicou, em 1959, *Rebeliões da Senzala*, primeira obra que usava a metodologia marxista para pensar o problema social a partir da clivagem racial. Sua obra serviu de paradigma para diversos estudos posteriores. Embora em campos de atuação diferentes, a obra de Florestan Fernandes foi influenciada pela de Moura.

pela Anhembi em 1953, do livro *Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo*. Mais tarde, o texto revisto seria publicado pela Companhia Editora Nacional sob o título *Branços e Negros em São Paulo* (Fernandes 2008), constando da célebre coleção brasileira. Esta obra criticava claramente a ideia da *democracia racial*, demonstrando que sob o véu da miscigenação recobriam-se desigualdades profundas que antagonizavam os afrodescendentes e os brancos. As distinções raciais e estamentais haviam se tornado distinções de cor e de classe social, reproduzindo o preconceito e a discriminação de negros e mulatos, obstando a ascensão social e política dos afrodescendentes.

Em 1964, Florestan Fernandes defendeu a tese apresentada ao concurso da cátedra na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (USP), que se tornou um marco nos estudos sobre as questões raciais no Brasil. Desmontando o argumento da *democracia racial*, o autor propõe uma visão crítica sobre os processos de espoliação derivados das formas particulares pelas quais se processou a desintegração da ordem escravocrata e senhorial em favor da social competitiva e burguesa. A tese de Florestan repetia o argumento de Nabuco e de Bonifácio de que a construção da cidadania só poderia advir da integração social equânime do negro e de seus descendentes.

Já no primeiro parágrafo de seu trabalho, Florestan afirmava que a desagregação da ordem escravocrata e senhorial ocorreu sem que se promovessem meios de assistência aos libertos que permitissem um mínimo de igualdade de oportunidades àqueles egressos das senzalas. Os senhores “foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a Igreja ou outra qualquer instituição assumissem encargos especiais” que os preparassem para a vida e o trabalho livre. O escravo foi tornado senhor de si e responsável pela sua manutenção e de sua família sem que, contudo, “dispusesse dos meios materiais e morais para realizar essa proeza nos quadros de uma economia competitiva” (Fernandes 1964: 3).

Em 1972, Florestan publicou *O negro no mundo dos brancos*, uma coletânea que reuniu vários artigos escritos nos anos 1960 e que resumiam suas posições sobre o “problema” dos negros e seus descendentes na emergente sociedade de classes. Neste livro, o autor recupera os argumentos dos textos anteriores, reforçando a imagem de que a abolição apenas mudara a forma pela qual o preconceito se expressava no Brasil. A estratificação social não teria sido alterada substancialmente, de forma que os negros e mulatos jamais haviam se inserido socialmente de forma equitativa em relação aos brancos, o que teria reproduzido o padrão hierárquico pregresso a partir de distinções de cor. A integração do negro e de seus descendentes, promovida especialmente a partir da década de 1940, teria se dado de forma subjugada, subalternizada. Os afrodescendentes seriam submetidos ao preconceito de classe, como todos os trabalhadores, mas também ao preconceito de raça e de cor. Estas distinções seriam condicionantes das posições sócio-político-econômicas inferiores ocupadas pelos afrodescendentes em relação aos demais trabalhadores.

Em seu artigo *A persistência do Passado*, Florestan dizia que havia um *dilema racial* brasileiro. A partir de um olhar lançado à situação do negro em São Paulo, o autor afirmava que as diferenças de cor apresentavam inúmeras facetas que levavam a desigualdades sociais profundas. A revolução burguesa no Brasil havia privilegiado os brancos. A cor da pele era um condicionante das oportunidades sociais dos grupos de status e das classes. Segundo Florestan, barreiras sociais foram historicamente criadas forjando dois mundos opostos, o dos brancos e o dos negros e seus descendentes. O “mundo dos negros ficou praticamente à margem desses processos socioeconômicos, como se ele estivesse dentro dos muros da cidade, mas não participasse coletivamente de sua vida econômica, social e política” (Fernandes 2007: 106).

Na prática, a população afrodescendente havia continuado sob condições análogas às existentes antes mesmo da abolição da escravidão. Os afrodescendentes se incorporaram à plebe, permanecendo dependentes como se fossem mantidas posições sociais estanques, como as encontradas sob os regimes de estratificação social de tipo estamental e de castas.

Para Florestan, negros e mulatos se submetiam a brancos como em uma “situação de casta” disfarçada, de forma que “a desigualdade racial manteve-se inalterável, nos termos da ordem racial inerente à organização social desaparecida legalmente” (Fernandes 2007: 106), conferindo supremacia quase total aos brancos, enquanto, por outro lado, compelia os negros e os mulatos à obediência e à submissão.

Florestan denunciava que o aparecimento de correções estruturais do padrão herdado do regime escravocrata foi tardio, débil e insuficiente para reverter a subalternidade de negros e mulatos.

A imigração subsidiada para São Paulo, durante o ciclo cafeeiro, auxiliou a permanência desse padrão racialmente excludente de desenvolvimento. Com o crescimento das cidades não ocorreu a integração equitativa dos afrodescendentes.

Ao eclodir a abolição, estavam [negros e mulatos] distribuídos nas ocupações menos desejáveis e compensadoras, pois as oportunidades melhores haviam sido monopolizadas e absorvidas pelos imigrantes (Fernandes 2007: 107-108).

Para Florestan, o papel de negros e mulatos no movimento abolicionista foi obscurecido, de forma que a historiografia tradicional e a ideologia oficial tenderam a ignorar ou minimizar a participação ativa dos escravos e forros no movimento em favor da libertação. Este fato também teria contribuído para a persistência do *status quo ante* e do preconceito racial. Mesmo com o crescimento do trabalho assalariado e industrial não houve uma integração equitativa do negro, mantido nas posições sociais e econômicas inferiores.

“o negro” não ficou apenas à margem dessa revolução. Ele foi selecionado negativamente, precisando contentar-se com aquilo que, daí por diante, seria conhecido como “serviço de negro”: trabalhos incertos e brutos, tão penosos quão mal remunerados. Em consequência, achou-se numa estranha situação. Enquanto a prosperidade bafejava todas as demais camadas da população, o “negro” sentiu-se em apuros até para manter ou conquistar as fontes estáveis de ganho mais humildes e relegadas (Fernandes 2007: 109).

Os negros e mulatos não foram preparados para a situação de trabalhadores livres, mantiveram-se com baixíssima qualificação técnica, o que lhes impedia o acesso a posições econômico-sociais de relevo na sociedade de classes. A abundância de mão-de-obra, em função da imigração subsidiada, favorecia a perpetuação desse padrão desigual de preparação técnica para o trabalho, privilegiando brancos em detrimento de negros e mulatos.

[...] as deformações introduzidas em suas pessoas pela escravidão limitavam sua capacidade de ajustamento à vida urbana, sob regime capitalista, impedindo-os de tirar algum proveito relevante e durador, em escala grupal, das oportunidades novas. Como não se manifestou nenhuma impulsão coletiva que induzisse os brancos a discernir a necessidade, a legitimidade e a urgência de reparações sociais para proteger o negro (como pessoa e como grupo) nessa fase de transição, viver na cidade pressupunha, para ele, condenar-se a uma existência ambígua e marginal (Fernandes 1964: 8).

De agente privilegiado para o trabalho, o negro e o mulato se tornaram desnecessários e despreparados para os novos trabalhos livres que se criavam com a industrialização e a urbanização. Os imigrantes brancos assumiram o papel de mão-de-obra privilegiada para a produção industrial, excluindo os afrodescendentes do mercado formal de trabalho ou abrindo a estes espaços apenas subalternos e com baixíssimos salários.

A propalada ideia da *democracia racial*<sup>7</sup> indicava que os afrodescendentes haviam obtido a oportunidade de inserção social. O regime de casas grandes teria representado uma tendência equalizadora, permitindo que escravos fossem tratados de forma igualitária e integrada aos membros da família tutelar branca. Gilberto Freyre fazia referência

7 Ao tratar da influência de autores como Unamuno e Ortega y Gasset na obra de Gilberto Freyre, Élide Rugai Bastos apresenta uma importante contribuição ao debate racial brasileiro ao circunscrever a ideia de “democracia racial” a um conjunto de argumentos surgidos a partir da década de 1930, formulados originalmente sob a designação de “democracia social”, referente ao caráter flexível e pouco hierarquizado do patriarcalismo luso-brasileiro (Bastos 2003). Antônio Sérgio Guimarães também destaca a formulação da ideia de “democracia racial” a partir das apropriações partidas da obra de Freyre feitas por Arthur Ramos, Charles Wagley e Roger Bastide (Guimarães 2001). Gilberto Freyre não seria, portanto, o criador de uma teoria da democracia racial, mas um inspirador da ideia, especialmente quando tratava do que denominava “democracia étnica” e “democracia social”. Florestan Fernandes, orientado pelos estudos de Bastide, incorporou a ideia de “democracia racial”, embora não lhe tenha dado destaque, focando seu argumento na crítica ao preconceito de cor, à discriminação disfarçada e à falsa ideia de igualdade de oportunidades entre brancos, negros e mulatos.

aos escravos domésticos que eram apadrinhados por seus antigos senhores e suas famílias, atingindo posições que supostamente lhes permitissem a ascensão social, política e econômica. Em *Sobrados e Mucambos*, quando destaca a ascensão do bacharel e do mulato, procura demonstrar que sob a ruína do patriarcalismo sucede um ambiente social e político no qual o mulato passa a ganhar proeminência, elevando seu *status social*. Em seus estudos empíricos, Florestan verificou que eram pouquíssimos os afrodescendentes que encontravam ocupação regular e digna, os “pretos de salão”. A ampla maioria dos afrodescendentes permanecia excluída dos meios de ascensão. O autor demarcava com clareza a distinção entre os escravos domésticos e os do eito. Estes “em contraste, sofreram terrivelmente com a Abolição e a fixação na cidade [...] formavam a camada ‘mais desqualificada’ e ‘paupérrima’ da população negra” (Fernandes 1964: 62). Apenas um pequeno número de escravos domésticos se valeu da proteção e auxílio de seus antigos senhores, o que indicava que mesmo uma parcela considerável desses escravos foi preterida no acesso aos postos sociais, políticos e econômicos de relevo. O que Freyre indicava como regra era a exceção.

A abolição projetou os afrodescendentes na esfera dos homens livres sem que eles tivessem preparo psicossocial e institucional para nela adentrarem de forma isonômica aos brancos. Além e em parte em função dessa realidade, negros e mulatos se tornaram uma população móvel. Saindo de suas regiões de origem migraram para as nascentes periferias das grandes cidades e passaram a ocupar moradias insalubres, porões e cortiços. A migração para as cidades, entretanto, não lhes abriu opções de integração que não subalternizadas, visto não possuírem condições morais e técnicas adequadas às demandas econômicas da produção industrial. Da população afrodescendente, a única parcela que minimamente não se submeteu a relações instáveis de trabalho e renda foi aquela formada por mulheres que assumiram trabalhos assalariados domésticos, de baixa qualificação e salário. Não obstante, essas mulheres comumente se tornaram muitas vezes responsáveis pela principal fonte de renda das famílias de negros e mulatos das periferias, favelas e cortiços das grandes cidades. A realidade de opressão a que se submeteram os afrodescendentes acabou por instaurar formas de degradação social características que levaram a uma situação de espoliação e violência, pauperização e anomia social.<sup>8</sup>

O abandono do menor, do doente ou do velho, a ‘mãe solteira’, o alcoolismo, a vadiagem, a prostituição, a criminalidade ocasional ou sistemática repontam como dimensões normais de um drama humano sem precedentes na história social do Brasil. Nessas condições, o negro não tinha elementos para cultivar ilusões sobre o presente ou sobre o futuro. (Fernandes 2007: 112)

8 Sobre a situação constatada por Florestan Fernandes em São Paulo vale observar as estatísticas presentes no capítulo 2 da tese *A integração do negro à sociedade de classes* (Fernandes 1964: 81-220).

Além dessa realidade de degradação social e moral, os brancos passaram a atribuir aos negros a “culpa” pela situação em que se encontravam, associando-os e aos seus descendentes atributos negativos, etnocêntricos e preconceituosos que não levavam em consideração a realidade a que estavam submetidas as populações afrodescendentes, pobres e excluídas. Assim, negros e mulatos passaram a ser associados àqueles que não tinham ambição, que não gostavam de trabalhar, que eram bêbados, que tinham propensão à prostituição e ao crime. Essa associação apenas ampliou o já profundo fosso de desigualdades sociais, de renda, de poder e prestígio social que antagonizava brancos e afrodescendentes.

Por anômalo que isso possa parecer, manteve-se inalterada uma situação de raça típica da ordem social desaparecida, formando aquela população, em sua quase totalidade, um sucedâneo da antiga plebe rural e urbana. De outro lado, a formação e a consolidação do regime de classes não seguiram um caminho que beneficiasse a reabsorção gradual do ex-agente do trabalho escravo. A ordem social competitiva emergiu e expandiu-se, compactamente, como um autêntico e fechado mundo dos brancos (Fernandes 1964: 736).

Foram obstadas as formas de afirmação autônoma dos afrodescendentes, o que prejudicou os meios de organização social dessa camada da sociedade, produzindo a apatia e a anomia, responsáveis pela perpetuação da desigualdade e pela incapacidade de reação contra a realidade de opressão a que se submetiam. A falta de solidariedade social dos afrodescendentes e o egoísmo daqueles poucos membros desse grupo social que conseguiam ascender inibiu a reação à desigualdade. Assim, os afrodescendentes que ganhavam relevo na sociedade não usavam seus recursos econômicos, de poder e prestígio social no sentido de prestar assistência ou solidariedade àqueles que continuavam sob o jugo da desigualdade, da opressão e da miséria (Fernandes 1964: 61).

Para Florestan Fernandes a estratificação social embutia uma estratificação racial oculta. As relações de desigualdade racial eram recobertas pelo véu da igualdade formal.

Havia, assim como ainda há, um paralelismo entre posição social e cor<sup>9</sup>.

Segundo o autor, para romper com o ciclo de desigualdade que condiciona a estratificação social em função da cor da pele, seria necessário “mudar a estrutura da distribuição da renda, do prestígio social e do poder, estabelecendo-se um mínimo de equidade econômica, social e cultural entre ‘brancos’, ‘negros’ e ‘mulatos’”, por outro lado, seria também fundamental garantir oportunidades iguais para as diversas categorias sociais e raciais, reduzindo as desigualdades regionais, de classe e de raça, instaurando novos padrões de integração social, sem os quais seria impossível vislumbrar uma sociedade justa e igualitária.

Para Florestan, a história brasileira foi marcada pela negação da equidade. A democracia formal, que presume o suporte jurídico-político da ordem social competitiva, não foi suficiente para suplantar os pressupostos raciais excludentes e hierárquicos presentes na sociedade brasileira sob a ordem senhorial. Assim, segundo o autor, o afrodescendente “aparece como a principal vítima da cadeia invisível, resultante da persistência do passado. Torna-se incapaz de interagir socialmente, de maneira positiva, com as exigências do presente e deixa de afirmar-se, na medida do possível, em defesa e na construção de seu futuro humano” (Fernandes 2007: 130). Para Florestan, o “dilema racial brasileiro constitui um fenômeno social de natureza sociopática e só poderá ser corrigido através de processos que removam a obstrução introduzida na ordem social competitiva pela desigualdade racial” (Fernandes 1964: 735).

Florestan afirmava que o “homem negro” e seu grupo social correspondente ainda não estavam preparados, pelo menos até a década de 1920, para assumir o papel transformador das estruturas sociais persistentes. Não obstante, o panorama de desigualdades estruturais incitaria o negro e o mulato a “vencer-se e a sobrepujar-se, pondo-se à altura de suas ilusões igualitárias”, afirmando-se na busca de “tudo que lhe fôra negado”,

9 É interessante observar as estatísticas acerca das desigualdades raciais expressas no Relatório de Desenvolvimento Humano: racismo, pobreza e violência, publicado no âmbito do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) de 2005, onde todos os indicadores demonstram a persistência de uma brutal disparidade de oportunidades e uma clara segregação econômica, social, cultural e jurídica entre brancos, mulatos e negros, com privilégio explícito para os primeiros. É também patente a posição subalterna ocupada por negros e mulatos no mercado de trabalho. Segundo o relatório, os negros ocupam apenas 1,8% dos cargos de direção executiva das 500 maiores empresas do país. Entre os pobres havia 46,8% de negros e menos da metade de brancos, 22,4%. A cor da pele declarada define graus diferentes de estratificação, de forma que quase todos os indicadores demonstram que os pardos são submetidos a graus de desigualdade em relação aos brancos menores que os negros. A mortalidade infantil entre negros era de 38 por mil nascidos vivos, enquanto entre os brancos esse número caía para 22,93. Os dados do IBGE, do censo nacional de 2010, demonstram uma tendência à diminuição da segregação social entre brancos, pardos e negros, embora persistam desigualdades profundas entre eles em todos os quesitos apresentados. Em 2009, por exemplo, os brancos tiveram praticamente o dobro de acesso proporcional ao ensino superior (62,6%) em relação a pardos (31,8%) e pretos (28,2%). A desigualdade aumenta quando se verificam os dados de conclusão de curso superior, quesito no qual os brancos apresentam indicadores quase três vezes mais elevados (15%) que os pretos (4,7%) e pardos (5,2%). Em 2009, a renda de pardos e pretos era 57,4% da dos brancos. A taxa de analfabetismo entre aqueles com mais de 15 anos em 2000, segundo o PNUD da ONU, era de 18,7% entre os negros e de 8,3% entre os brancos, no censo de 2010, era de 13,3% para os pretos e 13,4% para os pardos, enquanto para os brancos continuava a haver menos da metade proporcional, 5,9%.

por meio da sua construção social como agente de sua própria história (Fernandes 1964: 80).

Enquanto o negro e o mulato não fossem plenamente integrados à sociedade de classes e entendidos como iguais, “os princípios que ordenam e legitimam a ordem social competitiva não passariam de meras falácias – válidos para uns, inexequíveis ou praticáveis às meias para outros” (Fernandes 1964: 306).

Segundo Florestan, a partir das décadas de 1920 e 1930 começou a se vislumbrar um movimento social reivindicando os princípios de uma Segunda Abolição, expressão usada por autores como Rebouças e Nabuco.<sup>10</sup> Após a I Guerra começou a se organizar, pela primeira vez na história brasileira, ainda que lentamente, um movimento social que exigia maior participação e integração equitativa dos negros e mulatos na nascente sociedade industrial e de classes. Inicialmente preconizava-se a consolidação dos princípios liberais e democráticos, uma “revolução dentro da ordem”. Não obstante, o “protesto negro” foi uma tentativa frustrada de impor uma Segunda Abolição. A plebe se proletariou em meio a um processo de acomodação social do operariado à nova sociedade de massas que emergia da industrialização.

Apesar da fragilidade do movimento negro no momento de sua constituição, que obstava a disputa isonômica de poder de forma equitativa aos brancos, social, cultural e educacionalmente mais preparados para a competição na ordem burguesa, isso não impediu que se forjasse o germe de uma identidade afrodescendente, fundamental para a definição de interesses de ordem coletiva. A partir da década de 1930 novas associações de negros e mulatos já propunham uma luta contra a discriminação de cor. Iniciava, assim, uma tomada de consciência fundamental para a luta política e ideológica em favor da equidade e contra o preconceito. Os símbolos abolicionistas do passado, que exaltavam o papel de Isabel como redentora, foram sendo desconsiderados como exemplos liberais de justiça e emancipação e passaram a ser entendidos como arremedos promotores da persistência do preconceito e da discriminação. O *dilema do negro* passou a ser entendido como o *dilema da democracia* brasileira. Para se integrar na ordem democrática os negros e mulatos deveriam, antes de tudo, afirmar-se como “raça” para, então, lutar por seus interesses como grupo social e classe. Contra a ideologia hegemônica da democracia racial construía-se uma “contra-ideologia negra” que indicava que a desigualdade racial seria anterior à construção da democracia política. A “utopia, que formava o fundo da contra-ideologia construída, apontava para uma sociedade de classes aberta racialmente (e não, como muitos supuseram e ainda supõem, para uma ordem

10 A partir da década de 1980 um conjunto amplo de pesquisadores revisou as principais teses sobre o processo abolicionista, rompendo com a ideia de que os negros não teriam tido uma participação política ativa no processo de rompimento com as bases da escravidão. No campo historiográfico construíram-se novos paradigmas analíticos a partir dos estudos, entre outros, de Emília Viotti da Costa, Clóvis Moura, Sueli Robles Reis de Queiroz, João José Reis, Stuart Schwartz, Maria Helena Pereira Toledo Machado, Keyla Grinberg, Lana Lage da Gama Lima, Célia Maria Marinho de Azevedo e Maria Cecília Velasco Cruz.

social racista)” (Fernandes 1964: 397).

A afirmação da identidade negra reunia todos os descendentes de africanos e também de indígenas, envolvendo pretos, mulatos, caboclos, morenos, etc., visto que o preconceito atingia todos aqueles considerados “de cor”.<sup>11</sup> Era preciso valorizar o negro, sua beleza, sua força, sua inteligência, sua criatividade, em contraponto à versão ideológica hegemônica branca que associava os homens de cor à degeneração, à feiúra, ao crime, à incapacidade do aprendizado, à ignorância e à estupidez. Propunha-se, em um primeiro momento, valorizar elementos de identidade que auxiliassem na construção de uma concepção cultural ampla e genérica de raça, que integrasse e desse unidade à heterogênea gente de cor para, então, assumir os interesses comuns, atuando enquanto raça negra e enquanto classe para si.

Ao afirmar a igualdade biológica, a ideia da *democracia racial* desconsiderava as desigualdades fundamentais de ordem cultural, social, política, econômica e também psicossocial, psicológica e cognitiva entre brancos, negros e mulatos, descaracterizando a unidade entre os homens de cor e os interesses contraditórios em relação aos brancos.

A negação da categoria genético-fisiológica de “raça” envolveu uma versão ideológica que afirmava uma suposta igualdade, que encobria a discriminação e professava a existência de uma construção social supostamente democrática. Todos seriam miscigenados, portanto, iguais. Isso encobria que apenas a gente de cor sofria preconceito e discriminação. Por isso o movimento negro fazia questão de assumir-se como um movimento de raça, não por seus princípios biológicos, mas sociais, culturais, políticos e econômicos, visto que todos os homens de cor estavam sujeitos ao preconceito, mesmo que de forma e graus diferenciados. Eliminar a raça significava, naquele momento histórico, encobrir as identidades entre aqueles igualmente sujeitos ao preconceito. A contra-ideologia, assim, deveria rechaçar a vertente da *democracia racial* em favor da reafirmação das desigualdades de raça expressas pela integração subalterna dos afrodescendentes na sociedade de classes.

Segundo Florestan, o movimento social negro jamais teria sido favorável às posturas exclusivistas ou a uma ideologia vingativa ou ressentida. O autor destacava que desde a sua origem o movimento negro pautou-se pela perspectiva democrática, defendendo políticas de igualdade, isonomia e equidade, jamais de exclusivismo discriminatório, segregador ou hierárquico.

Rebatendo a ideologia dos brancos, o movimento negro reconhecia a necessidade, em primeiro plano, de reivindicar e estimular a educação dos negros e valorizar a ética do

<sup>11</sup> O artigo de Oracy Nogueira sobre o preconceito de marca e o de origem é elucidativo ao distinguir o modelo racial norte-americano e o brasileiro. No Brasil, o preconceito de marca atribui fluidez às relações hierárquicas, tornando o preconceito velado, buscando-se a contenção das humilhações da “gente de cor” por parte dos brancos, expressando uma consciência intermitente da discriminação e uma perspectiva assimilacionista. Segundo Nogueira, “...ainda que implique uma condenação ostensiva do preconceito, a ideologia miscigenacionista não é senão uma maifestação deste” (Nogueira 2006: 297)

trabalho. Segundo Florestan Fernandes,

o “negro” como e enquanto categoria racial, começa a emergir e a afirmar-se como homem livre quatro décadas após a Abolição. [...] Ao contrário do que pensavam todos os que hostilizavam, censuravam ou viam com suspeitas os ‘movimentos racistas dos negros’ estes constituíam a matriz de uma ideologia racial genuinamente integracionista. Eles não alimentavam nenhuma espécie de racismo puro. A ideologia racial que eles produziam conformava-se às reivindicações sociais que eles perseguiram. Lutavam, apenas, por estender à “gente negra” os benefícios materiais e morais da revolução social, que destruíra a sociedade de castas (Fernandes 1964: 405).

Apesar da relativa e seletiva integração dos negros e mulatos à ordem social competitiva, o movimento negro não logrou subverter a desigualdade e a ideologia dominante. Os “brancos’ dispunham-se a aceitar os ‘negros’, inclusive no terreno competitivo, mas em seus próprios termos. Não toleravam, porém, que se alterassem as bases estruturais das relações de ‘raça’ para ‘raça’” (Fernandes 1964: 406).

O movimento negro vigente da década de 1920 até 1947 diluiu suas características reivindicatórias originais. A rápida e crescente urbanização e industrialização tendeu à proletarização da população de cor. A categoria racial perdeu espaço enquanto referência coletiva para a reivindicação de uma identidade e de interesses particulares da gente de cor, abrindo espaço para a integração do negro, ainda que tardia, na massa de trabalhadores assalariados. A população de cor se inseriu na massa proletária principalmente assumindo trabalhos braçais com baixa ou sem qualificação, o que refletiu em baixíssima renda e condições miseráveis e degradantes de vida. A relativa integração do negro sobrepôs a plataforma racial empreendida pelo movimento negro dos anos anteriores.

Resumindo ao essencial, em vez de se congregarem para desmascarar e repelir a concentração racial da renda, do prestígio social e do poder, preferem disputar, como possam, as oportunidades que lançam o ‘brasileiro pobre’ na senda do progresso (Fernandes 1964: 414).

A ditadura militar desagregou os movimentos sociais e alijou os intelectuais de esquerda, expurgando-os das Universidades, cassando mandatos parlamentares e exilando as lideranças políticas. Florestan Fernandes foi um dos perseguidos. Excluído compulsoriamente da USP, dirigiu-se para o exílio. Voltaria ao Brasil antes do fim da ditadura, em 1978, abrigado sob a proteção de Dom Paulo Evaristo Arns, na Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo, o que permitiu seu retorno à academia e envolvimento ativo na luta pela redemocratização.

Pouco antes da primeira eleição parlamentar livre após a ditadura, Florestan Fernandes foi convidado a filiar-se ao Partido dos Trabalhadores e a se candidatar à

deputação federal. Aceitou e foi eleito com uma votação expressiva, tornando-se o principal intelectual na Câmara durante a Constituinte de 1988. Na comissão de educação foi um intenso defensor da reforma do ensino e auxiliou na formulação da nova Lei de Diretrizes e Bases, que só seria regulamentada, após inúmeras alterações, muitos anos depois de sua morte.

Ao final do primeiro mandato parlamentar, mesmo com a saúde já debilitada, Florestan aceitou se recandidatar à Câmara. Novamente foi eleito. Neste mandato elaborou, em 1993, uma proposta de Emenda Constitucional que previa um conjunto de políticas para enfrentamento da desigualdade racial no Brasil.<sup>12</sup> A proposta de emenda incluía itens já sugeridos em diversos projetos de leis ordinárias, como os apresentados pelo senador Abdias do Nascimento, embora tivesse escopo mais amplo e novas propostas de garantias de direitos e equidade.<sup>13</sup>

Na proposta de Emenda, Florestan defendia políticas de intensificação da criminalização ao preconceito e à discriminação racial, assim como ações afirmativas e compensatórias, prevendo a garantia de terra, educação e auxílio para os afrodescendentes. O projeto propunha políticas de inserção dos afrodescendentes nas instituições de ensino público e o estímulo à permanência destes por meio de incentivos e bolsas especiais. Florestan evitava a discussão sobre quem é e quem não é afrodescendente, defendendo na proposta de Emenda Constitucional a auto-atribuição: “São compreendidos como negros os indivíduos e cidadãos que se consideram como tal e os que, por estigmatização, são tratados ‘como negros’ e ‘pessoas de cor’” (Fernandes 2013: 234).

Florestan Fernandes defendia que o Estado e seus entes federados deveriam se esforçar para garantir as posses territoriais e a exploração das riquezas por parte daqueles expropriados da terra e proprietários de faixas descontínuas, geralmente incorporadas às “fronteiras de expansão”. Em seu artigo terceiro, a proposta de Emenda sugere que

12 A primeira lei tratando da questão da discriminação racial foi a Afonso Arinos, de 1951. Em 1965 foi ratificada a Convenção sobre a Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação (Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho), três anos depois o país também ratificou a Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, e a Convenção contra a Discriminação na Educação (Unesco). Com a revisão da Lei Afonso Arinos, em 1985, e com a promulgação da Carta de 1988, foram instituídas leis que procuravam tipificar o crime de racismo, de forma a poder punir atos de discriminação racial. Segundo Relatório da ONU, “de 1950 a 2002 tramitaram 117 proposições relacionadas ao racismo e às desigualdades raciais na Câmara dos Deputados, 105 delas após a década de 1980. No entanto, a despeito do aumento das leis e da adoção de medidas de punição ao racismo, as normas não têm sido cumpridas. Além disso, em termos relativos, as condições socioeconômicas dos negros permanecem invariáveis.” (Pnud 2005: 50).

13 Também em 1993, o senador Abdias do Nascimento encaminhou pedido ao governo do Rio de Janeiro para que fosse criada uma delegacia especializada em crimes raciais, o que foi levado a cabo pelo governador Leonel Brizola, por meio do Decreto nº 19.585, de 26 de janeiro de 1994. Em 1997, o mesmo senador, liderança incontestante do movimento negro, propôs dois projetos de lei, números 73 e 78, nos quais sugeria a criação de políticas compensatórias das históricas desigualdades raciais. Não obstante, só a partir da aprovação da lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002, que o governo federal reconheceu oficialmente a necessidade de execução de políticas afirmativas a partir da criação do Programa Diversidade na Universidade. O tema das políticas afirmativas ganhou ainda mais importância com o início do governo Lula, em 2003, após a criação da Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial e a formulação do Estatuto da Igualdade Racial.

os afrodescendentes marginalizados, “excluídos do mercado de trabalho, sem condições competitivas de ascensão social e conquista da cidadania”, deveriam ter apoio do Estado, que desenvolveria planos “ostensivos” para corrigir a “situação intolerável” de desigualdade a que estão sujeitas as populações negras, no sentido de “difundir entre si a cidadania ativa” (Fernandes 2013: 234).

Na mesma proposta de Emenda Constitucional, o parlamentar afirmava que a oferta de ensino público gratuito era insuficiente “para integrar e reter estratos da população negra nas escolas”, daí a necessidade de uma ação especial do Estado, conferindo os meios de permanência nas instituições educacionais através de aumento de vagas e bolsas destinadas aos afrodescendentes “enquanto durar sua escolarização”. Florestan clamava por uma sociedade multirracial e era severo na intenção de punição do preconceito, do estigma e da discriminação, propondo a inscrição no código penal como crimes inafiançáveis.

Segundo o deputado constituinte, as políticas afirmativas deveriam ser estimuladas, por exemplo, por meio da exaltação de figuras públicas de grande importância para a cultura e a história do país, colocando ao lado dos heróis brancos, personalidades negras, como Zumbi, Machado de Assis e Cruz e Souza. Os livros escolares deveriam apresentar em seus conteúdos expressões que mitigassem o preconceito e auxiliassem na afirmação social, política, cultural e econômica dos negros. Não obstante o esforço do Estado em reconhecer a importância central dos afrodescendentes na construção da nação e da sociedade brasileiras, seria também imprescindível que os poderes públicos promovessem ações de estímulo à integração equitativa dos afrodescendentes por meio de políticas compensatórias, que não seriam fruto de exclusivismos, ao contrário, reforçariam a perspectiva democrática, primando pelo estímulo à diminuição das desigualdades através de garantias especiais àqueles que historicamente foram subalternizados e alijados de direitos. Ao defender políticas de equidade, o deputado afirmava que estas não seriam expressão de um “protecionismo especioso”, que não conduziria à autonomia cidadã, mas à dependência do Estado. Tratava-se de executar ações de correção de injustiças sociais, envolvendo uma equalização em relação aos brancos, “uma espécie de suplementação da condição humana e da posição social” (Fernandes 2013: 236). Neste sentido, o Estado teria uma função primordial de reconhecimento das desigualdades, de forma a promover a “liberdade, a equidade e a fraternidade”. Era necessário, segundo o artigo 4º da Emenda proposta, proteger as famílias negras e seus membros:

da privação econômica, do desemprego, da pobreza, do alcoolismo, do crime, da mendicância e dos efeitos desintegradores determinados pelo racismo. Serão feitos esforços especiais para sanar esses problemas e dilemas sociais através de instituições dotadas de recursos humanos e meios financeiros que sanem tais entraves à humanização da pessoa (Fernandes 2013: 234).

Florestan Fernandes foi um socialista democrático, defendia que a revolução seria construída dia a dia, pela ação libertadora dos trabalhadores e explorados. Acreditava na importância de uma revolução dentro da ordem. Esta, entretanto, não abarcaria uma necessária transformação de fundo, que deveria ocorrer contra a ordem estabelecida, partida dos afrodescendentes contra o preconceito e a discriminação racial, mas ainda nos marcos da democracia. O deputado e intelectual não dissociava, como a maioria dos comunistas, socialismo de democracia. Não haveria socialismo sem democracia e a democracia sem o socialismo seria incompleta. Florestan dizia que a democracia:

só será uma realidade quando houver, de fato, igualdade racial no Brasil e o negro não sofrer nenhuma espécie de discriminação, de preconceito, de estigmatização e segregação, seja em termos de classe, seja em termos de raça. Por isso, a luta de classes, para o negro, deve caminhar juntamente com a luta racial propriamente dita. [...] A revolução dentro da ordem é insuficiente para eliminar as iniquidades, educacionais, culturais, políticas, etc., que afetam os estratos negros e mestiços da população. Mesmo quando o negro não sabe o que é socialismo, a luta por sua liberdade e igualdade, possui uma significação socialista (Fernandes 1987: 71).

A história de vida de Florestan se distinguiu absolutamente das de Bonifácio e Nabuco. Os dois últimos eram filhos de famílias aristocráticas, com formação educacional sólida, realizada nos melhores centros do país e do exterior. Por mais liberais que fossem, não deixaram de olhar a política e a sociedade a partir de um referencial hierárquico. No caso de Florestan, há uma inversão de papéis. Filho de lavadeira e mãe solteira, abandonou os estudos ainda muito cedo para se dedicar ao trabalho. Só veio a integrar os quadros universitários tardiamente, após a conclusão de seus estudos secundários em um curso supletivo. As interpretações de Florestan Fernandes, ao contrário das de Bonifácio e Nabuco, partem da visão dos “de baixo”, dos “subalternizados”. De baixo, por meio de seu monumental esforço e competência, Florestan Fernandes ascendeu socialmente, tornou-se o mais importante sociólogo do país e, em função de sua luta pela redemocratização, passou a assumir mais ativamente sua militância política. Embora, comumente, se destaque as diferenças significativas das posições assumidas por Florestan em sua vida acadêmica e após entrar na carreira política, é perceptível a persistente preocupação com a cidadania para os afrodescendentes em sua ação parlamentar, o que pode ser entendido como o exercício de uma *práxis* transformadora, envolvendo pensamento e ação, conectando suas posições acadêmicas à perspectiva político-parlamentar. Conhecedor do modelo de integração subalternizada, pois vinha de baixo, dos cortiços da cidade de São Paulo, Florestan destacava que a luta por democracia envolvia a busca por uma integração social com equidade.

Representantes ilustres de um pensamento político e parlamentar radical, José Bonifácio, Joaquim Nabuco e Florestan Fernandes lutaram pela inversão dos padrões hierárquicos de desenvolvimento social, cultural, político e econômico de forma a permitir uma igualdade não apenas formal, mas substantiva, que promovesse a equidade e os princípios mínimos de garantia de meios à expressão da cidadania de todos, brancos, negros e mulatos.

Desde o início do século XIX, Bonifácio, Nabuco e Florestan defenderam, enquanto intelectuais e parlamentares, políticas inclusivas e incentivos à promoção da autonomia dos cidadãos. Propuseram políticas afirmativas e compensatórias das desigualdades presentes na ordem senhorial, que teriam se perpetuado na transição para a ordem social-competitiva. Dentre este conjunto de políticas, apresentam-se dois elementos como pressupostos fundamentais à equidade: a garantia de educação pública e gratuita e de acesso à terra, sem o que não seria possível preparar os afrodescendentes para que pudessem ocupar posições equânimes que permitissem a concorrência livre no mercado de trabalho, na política e na sociedade, abrindo caminho para a conquista de *status* e poder por parte daqueles que sempre foram espoliados e submetidos à violência, à degradação econômica, social, moral e política.

Como se procurou demonstrar, as propostas em favor de políticas afirmativas e compensatórias antes que *ideias fora do lugar*<sup>14</sup> partem de argumentos nativos, inscritos na tradição intelectual e política brasileira e fundados em observações empíricas em um quadro intelectual relativamente autônomo. As teses em favor dessas políticas refletiram as particularidades e demandas sociais inscritas na história, na sociedade e na cultura brasileiras.

As políticas afirmativas são, há quase dois séculos, reivindicadas por nossos líderes intelectuais e políticos, por alguns dos nossos *founding fathers*. A superação das iniquidades exigiria, entretanto, um acerto de contas com um passado senhorial persistente. Neste sentido, o atual debate sobre o tema recoloca a importância das políticas afirmativas e das ações inclusivas como forma de estímulo à equidade, à isonomia e à justiça social. Seguindo Florestan Fernandes, a perspectiva democrática exige ações que rompam com “um passado que encurrela o presente”.

14 A expressão *ideias fora do lugar* ganhou notoriedade especialmente após a publicação, por Roberto Schwarz, de um artigo em 1973, mais tarde publicado no livro “Ao vencedor as batatas”. O artigo gerou polêmica e tornou-se um clássico sobre o pensamento brasileiro, recorrentemente revisitado por autores deste campo de pesquisa como, entre muitos outros, Maria Sylvia de Carvalho Franco, Alfredo Bosi e Antonio Candido, e mais recentemente, José Murilo de Carvalho, Lília Schwarcz, André Botelho, Bernardo Ricupero e Elías Palti. As questões suscitadas pelo texto de Schwarz se inserem em um longo debate acerca da autenticidade do pensamento brasileiro. Longevo, este debate se inicia principalmente com as reflexões de Silvio Romero sobre a autenticidade da literatura brasileira.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALONSO, Angela Maria. *Joaquim Nabuco*. São Paulo: Cia. das Letras, 2007.
- ANDRADA E SILVA, José Bonifácio. Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravatura. In: J. Caldeira (Org.). *José Bonifácio de Andrada e Silva*. São Paulo: Ed. 34: 9-40, 2002.
- BASTOS, Élide Rugai. *Gilberto Freyre e o pensamento hispânico: entre Dom Quixote e Alonso El Bueno*. Bauru: Edusc, 2003.
- BETHELL, Leslie & CARVALHO, José Murilo de. Joaquim Nabuco e os abolicionistas britânicos: correspondência (1880-1895). São Paulo: *Revista Estudos Avançados*, 2009, v. 65, n. 23: 207-229.
- BRANDÃO, Gildo Marçal. *Linhagens do pensamento político brasileiro*. São Paulo: Hucitec, 2007.
- CALDEIRA, Jorge. Introdução. In: Caldeira, J. (Org.). *José Bonifácio de Andrada e Silva*. São Paulo: 34: 9-40, 2002.
- CARVALHO, José Murilo de. *D. Pedro II*. São Paulo: Cia. das Letras, 2007.
- COSTA, Hipólito José da. *Hipólito José da Costa*. São Paulo: 34, 2001.
- FERNANDES, Florestan. Proposta de Emenda Constitucional: Dos Negros. São Paulo, *Revista Perseu*, 2013, ano 7, n. 9: 234-236.
- \_\_\_\_\_. O negro e a democracia. *Raça & Classe*, 1987, v. 1, n. 1: 69-71.
- \_\_\_\_\_. *O negro no mundo dos brancos*. São Paulo: Global, 2007.
- \_\_\_\_\_. *Brancos e Negros em São Paulo*. São Paulo: Global, 2008.
- \_\_\_\_\_. Proposta de Emenda Constitucional: dos Negros. *Revista Perseu*, 2013, ano 7, n. 9: 234-236.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens Livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Kairós, 1983.
- FALAS DO TRONO. São Paulo: Melhoramentos, 1977.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio A. Democracia Racial: o ideal, o pacto e o mito. São Paulo. *Novos Estudos*, 2001, v. XX, n. 61: 147-162.
- \_\_\_\_\_. *Racismo e antiracismo no Brasil*. São Paulo: 34, 2009.
- MAIO, Marcos Schor. *A história do Projeto UNESCO: estudos raciais e Ciências Sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Tese. (Doutorado em Ciência Política), IUPERJ, Universidade Cândido Mendes, 346 fls., 1997.
- NABUCO, Joaquim. *Minha Formação*. Rio de Janeiro/São Paulo/Porto Alegre: W. M. Jackson INC, 1948.
- \_\_\_\_\_. *O Abolicionismo*. São Paulo: Nova Fronteira/Publifolha, 2000.
- \_\_\_\_\_. *Campanha Abolicionista no Recife*. Brasília: Senado Federal, 2005a.
- \_\_\_\_\_. *Joaquim Nabuco: diários*. Rio de Janeiro: Bem-te-vi/Massangana, 2005b. (v. 1-2).

- NOGUEIRA, Marco Aurélio. *O encontro de Joaquim Nabuco com a política: as desventuras do liberalismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.
- \_\_\_\_\_. Joaquim Nabuco na era dos impérios: 1870-1910. Recife. *Revista Ciência & Trópico*, 2007, v. 31, n. 2: 35-52.
- NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem. *Revista Tempo Social*, 2006, v. 19, n.1: 287-308.
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). *Relatório de desenvolvimento humano: racismo, pobreza e violência – BRASIL*. São Paulo/Brasília: Organização das Nações Unidas, 2005.
- VIANNA, Francisco José de Oliveira. *Populações Meridionais do Brasil*. Rio de Janeiro: Itatiaia, 1987.
- WERNECK VIANNA, Luis. O pensar e o agir. São Paulo. *Revista Lua Nova*, 2001, v. 62, n. 54: 35-42.

# A PAST THAT TRAPS THE PRESENT: CITIZENSHIP, EQUALITY AND AFFIRMATIVE POLICIES IN BRAZILIAN THOUGHT

## ABSTRACT

The aim of this article is to review the parliamentary debates since the first Constituent Assembly of 1823, seeking to highlight the emergence of a Brazilian lineage of social and political thought marked by the advocacy of racial equity policies, referenced in the study of the *práxis* of Jose Bonifácio, Joaquim Nabuco and Florestan Fernandes. Both the thought and the action of these intellectuals and parliamentarians are anchored in the defense of affirmative and compensatory policies that could promote a substantive social justice and presuppose the recognition of inequality as a principle to promote equity and active citizenship. This debate returned to the contemporary political agenda in the 1990's, recovering arguments mobilized by these celebrated thinkers of Brazil from the first moments of nation and state-building, establishing a dialogue between the past, the present and the future of social issue in the country.

## KEYWORDS

Brazilian thought, affirmative action, José Bonifácio, Joaquim Nabuco Florestan Fernandes.

## SUBMETIDO EM

julho de 2012

## APROVADO EM

maio de 2013

## SOBRE O AUTOR

### JOSÉ HENRIQUE ARTIGAS DE GODOY

Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP), professor Adjunto do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Contato: [jhartigasgodoy@gmail.com](mailto:jhartigasgodoy@gmail.com).